

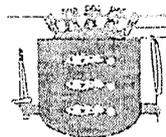


**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro**

**Prestação de Contas**

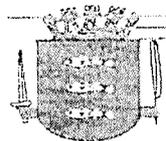
**2019**

**ITEM 34 – Cópias das atas de audiências públicas, realizadas até o final de maio, setembro e fevereiro.**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Ata da Audiência Pública Conjunta para a apreciação do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, reuniu-se em Audiência Pública Conjunta, na hora da convocação, o próprio Poder Legislativo sob a Presidência do Vereador André Luiz Barros da Silva, dos Vereadores Pedro Wagner Brandão Ferreira, Aloísio Laurindo da Silva, Ednilda Maria de Lima Oliveira, Gilberto Medeiros da Silva, Hildebrando Tenório de Albuquerque Neto, Jorge Affonso Barros de Mello, Jose Wagner Costa da Silva, Marcelo Caldas Nunes, Neilton Costa da Silva, Nilson do Nascimento Santos e Ricardo Francisco Brito da Silva, do Representante do Prefeito e do Presidente da Câmara o Sr. Moacir José Silva Bernardes, do sr. Ernando Pereira de Souza, da Prefeitura e outros integrantes da sociedade deste Município. Aberta a audiência, o representante esclareceu que a audiência era exclusiva para tratar assuntos ligados ao Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 não podendo ser objeto de nenhum outro tema ou assunto. Continuando, o Representante esclareceu que o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 exige a realização de audiência para a apreciação do Projeto. Em seguida cumprimentou a todos e iniciou as explicações, dizendo: Vamos iniciar os trabalhos da audiência pública para apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, de autoria do Poder Executivo. O sr. Moacir pediu, no que foi atendido, que fosse dispensada a leitura da Mensagem do Prefeito, por ser um documento apenas de encaminhamento e que não continha nenhum enfoque sobre o projeto no que diz respeito ao seu conteúdo uma vez que na parte textual do próprio projeto serão encontradas todas as explicações e diretrizes, de fato, para que a Lei de Diretrizes Orçamentárias possa estabelecer, objetivamente, o seu papel na confecção e execução do orçamento de 2020. Em seguida o representante do Prefeito e do Presidente da Câmara explicou que o texto do projeto estava igual ao da Lei em vigor uma vez que não houve nenhuma mudança na legislação. Explicou que o que deveria interessar, com relação ao projeto, eram os mapas onde estavam as metas físicas para o ano de 2020 que guardam perfeita coerência com o PPA, aprovado pela Câmara, na coluna do ano de 2020. Em seguida foi passada a palavra ao Sr. Ernando Pereira de Souza que disse que não participou da confecção do projeto mas que poderia tentar explicar algum ponto que lhe fosse perguntado. Voltando a palavra ao



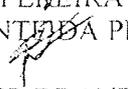
Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

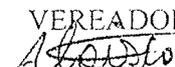
Representante este explicou que o projeto contem as informações exigidas pelo art. 45, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, cuja relação das obras em andamento atende ao exigido e que foi objeto de pedido de melhoria da informação na audiência do PLDO para 2019. Em seguida, o Representante dos dois poderes assegurou que o projeto é bom, que atende a toda a legislação específica e está em condições de ser discutido plenariamente e aprovado. Depois o representante perguntou a todos os presentes se tinham alguma observação, dúvida ou sugestão a respeito do Projeto objeto da audiência, tendo todos ficado silentes e o Representante perguntou se podia encerrar a audiência, tendo todos concordado. O representante agradeceu a presença e colaboração de todos os presentes e deu por encerrada a presente audiência e para constar foi lavrada a presente ata que foi assinada pelos Vereadores presentes e, pelo representante do Prefeito e do Presidente da Câmara e demais pessoas presentes, pertencentes aos quadros da Prefeitura. Marechal Deodoro, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

  
ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

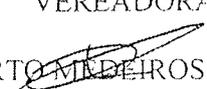
  
MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES  
REPRESENTANTE DO PREFEITO E DO PRESIDENTE DA CÂMARA

  
ERNANDO PEREIRA DE SOUZA  
PARTICIPANTE DA PREFEITURA

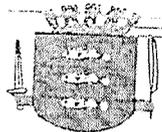
  
PEDRO WAGNER BRANDÃO FERREIRA  
VEREADOR

  
ALOISIO LAURINDO DA SILVA  
VEREADOR

EDNILDA MARIA DE LIMA OLIVEIRA  
VEREADORA

  
GILBERTO MEDEIROS DA SILVA  
VEREADOR

HILDEBRANDO TENORIO DE ALBUQUERQUE NETO  
VEREADOR



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

*Jorge Affonso Barros de Mello*  
JORGE AFFONSO BARROS DE MELLO  
VEREADOR

*Jose Wagner Costa da Silva*  
JOSE WAGNER COSTA DA SILVA  
VEREADOR

MARCELO CALDAS NUNES  
VEREADOR

*Neilton Costa da Silva*  
NEILTON COSTA DA SILVA  
VEREADOR

NILSON DO NASCIMENTO SANTOS  
VEREADOR

*Ricardo Francisco Brito da Silva*  
RICARDO FRANCISCO BRITO DA SILVA  
VEREADOR

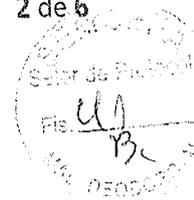


## ESTADO DE ALAGOAS

### Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Ata da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre de 2019, realizada no dia 09 de outubro de 2019 na Câmara Municipal de Marechal Deodoro para a avaliação e discussão das ações de Saúde. Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, reuniram-se em Audiência Pública, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador André Luiz Barros da Silva, o Representante do Chefe do Poder Executivo, sr. Moacir José Silva Bernardes, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, Vereador Aloisio Laurindo da Silva, dos Vereadores Ricardo Francisco Brito da Silva e Pedro Wagner Brandão Ferreira e da Secretária Municipal de Saúde, Tania Maria Queiroz. A Audiência foi aberta pelo Presidente da Câmara que explicou a necessidade da realização da mesma, mesmo considerando a intempestividade do evento, informou que havia a exigência de cumprir determinações legais para que houvesse a complementação da documentação exigida pelo Tribunal de Contas de Alagoas, através da Instrução Normativa nº 001/2016, publicada no DOETCE de 01.03.2016. O Excelentíssimo Senhor Prefeito colocou ao dispor da Câmara e da população, os relatórios para avaliação das aplicações de recursos da saúde com informações necessárias ao atendimento das exigências legais, de responsabilidade da Prefeito responsável pela documentação da prestação e contas do ano de 2019. Em seguida o Presidente da Câmara passou a palavra ao Representante do Poder Executivo que ratificou as palavras do Presidente da Câmara e apresentou o roteiro para o andamento da audiência, destacando a exclusividade dos assuntos a serem tratados com absoluta restrição a outros temas que não o do objeto do edital. Informou que o edital foi publicado conforme costume e exigências legais, com a antecedência necessária ao conhecimento da população. Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde. 1º Quadrimestre de 2019. Marechal Deodoro-Alagoas.

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
---	------------------	---------------------	---------------------



RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	20.600.449,04	20.600.449,04	10.614.023,20	51,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.287.956,56	6.287.956,56	4.566.328,93	72,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.216.813,74	1.216.813,74	511.665,39	42,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.727.650,52	7.727.650,52	2.361.167,17	30,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.462.243,82	2.462.243,82	696.618,76	28,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	86.684,13	86.684,13	25.581,57	29,51
Dívida Ativa dos Impostos	1.853.434,07	1.853.434,07	2.410.262,38	130,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	965.666,20	965.666,20	42.399,00	4,39
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	97.080.790,96	97.080.790,96	32.867.164,88	33,86
Cota-Parte FPM	35.615.060,07	35.615.060,07	12.237.116,88	34,36
Cota-Parte ITR	91.561,75	91.561,75	6.480,41	7,08
Cota-Parte IPVA	2.180.290,61	2.180.290,61	977.456,63	44,83
Cota-Parte ICMS	58.749.107,24	58.749.107,24	19.633.804,29	33,42
Cota-Parte IPI-Exportação	192.647,19	192.647,19	12.306,67	6,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	252.124,10	252.124,10	0	0

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	252.124,10	252.124,10	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	117.681.240,00	117.681.240,00	43.481.188,08	36,95

FONTE: RREO - Dados Homologados em 31/07/19 11:05:35. Receitas adicionais para financiamento da saúde. 1º Quadrimestre de 2019 (janeiro/fevereiro/março/abril). Marechal Deodoro-Alagoas

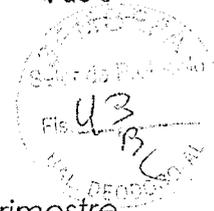
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.510.695,04	17.510.695,04	5.626.530,65	32,13
Provenientes da União	15.134.155,85	15.134.155,85	5.045.035,49	33,34
Provenientes dos Estados	918.383,57	918.383,57	568.791,51	61,93
Outras Receitas do SUS	1.458.155,62	1.458.155,62	12.703,65	0,87
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.510.695,04	17.510.695,04	5.626.530,65	32,13

FONTE: RREO - Dados Homologados em 31/07/19 11:05:35. Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens, etc.

O comportamento das Despesas da Saúde pode ser verificado observando-se os números abaixo:

Vejamos:

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and initials 'AO' and 'FL' on the right.



Despesas com saúde por grupo de natureza de despesa. 1º Quadrimestre de 2019 (janeiro/fevereiro/março/abril). Marechal Deodoro-Alagoas.

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>38.202.592,20</b>	<b>38.622.485,48</b>	<b>18.050.824,45</b>	<b>46,74</b>	<b>14.117.994,74</b>	<b>36,55</b>
Pessoal e Encargos Sociais	24.117.979,23	24.293.027,51	12.142.156,73	49,98	12.141.537,03	49,98
Outras Despesas Correntes	14.084.612,97	14.329.457,97	5.908.667,72	41,23	1.976.457,71	13,79
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.694.455,89</b>	<b>3.653.288,83</b>	<b>45.727,00</b>	<b>1,25</b>	<b>25.935,00</b>	<b>0,71</b>
Investimentos	3.694.455,89	3.653.288,83	45.727,00	1,25	25.935,00	0,71
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>41.897.048,09</b>	<b>42.275.774,31</b>	<b>18.096.551,45</b>	<b>42,81</b>	<b>14.143.929,74</b>	<b>33,46</b>

FONTE: RREO - Dados Homologados em 31/07/19 11:05:35. Isto posto, é visível o ótimo desempenho da Administração Municipal no 1º quadrimestre de 2019, pois obteve um desempenho positivo na aplicação dos recursos da Saúde. **CONCLUSÃO.** Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de MARECHAL DEODORO, ao final do 1º quadrimestre de 2019, registrou, com sobra relevante para o momento econômico, o cumprimento do percentual constitucionalmente exigido da receita municipal para Aplicação em Ações de Saúde. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 01 de agosto de 2019. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA. Prefeito do Município de Marechal Deodoro. O Preposto do Prefeito informou a todos os presentes que conforme permissão constante do item V do ROTEIRO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2019 que diz: "V - se o tempo normal da sessão, estabelecido no início das audiências pelo Presidente da Câmara ou pelo Representante do Poder Executivo não

permitir que se conclua a exposição, com a correspondente fase de interpelações/reivindicações, serão prorrogadas ou se designará outra sessão para esse fim, conforme determinar o Presidente da Câmara Municipal;" A Secretária explicou o estágio atual em que se encontram os trabalhos da Secretaria, as limitações da UPA que pela legislação em vigor não pode ter ambulância, no entanto com a preocupação de melhor servir aos munícipes o município coloca a disposição da UPA uma ambulância. Em seguida o Presidente da Câmara pediu informações à Secretária sobre outros assuntos o que foi atendido imediatamente pela Secretária. Em seguida foi encerrada a presente audiência pelo Presidente da Câmara e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Câmara, pelos Vereadores presentes, pelo Preposto do Prefeito. Marechal Deodoro, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

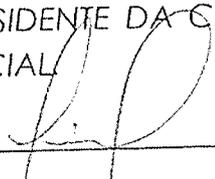
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
\_\_\_\_\_  
MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES

PREPOSTO DO PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
ALOISIO LAURINDO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

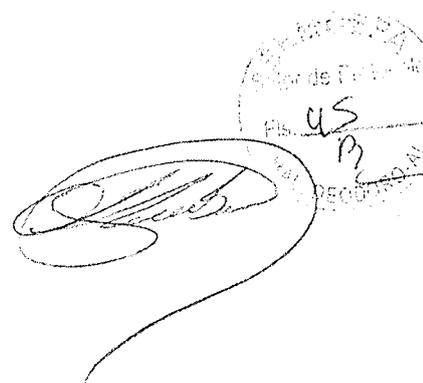
  
\_\_\_\_\_  
RICARDO FRANCISCO BRITO DA SILVA

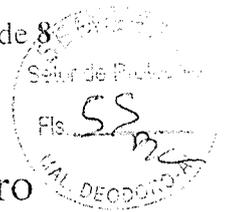
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
TÂNIA MARIA DE QUEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO WAGNER BRANDÃO FERREIRA  
VEREADOR

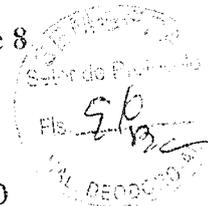




ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento realizada no dia 30 de outubro de 2019 para a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, referente ao 2º quadrimestre de 2019.

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na hora prevista no edital de convocação, no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, reuniram-se em Audiência Pública o Presidente da Câmara, vereador André Luiz Barros da Silva, os vereadores Ricardo Francisco Brito da Silva, Pedro Wagner Brandão Ferreira, Nilson do Nascimento Santos, José Wagner Costa da Silva e José Everaldo Souto e o senhor Moacir José Silva Bernardes, representando o Chefe do Poder e outras pessoas presentes da população. O Presidente da Câmara abriu a audiência e cumprimentou a todos esclarecendo aos presentes que o objetivo da Audiência Pública seria exclusivamente para a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 do Município de Marechal Deodoro. Lido o Edital da audiência, firmado pelo Prefeito atual o Preposto leu parte do roteiro adequado à realização de audiências públicas da natureza, que diz: terminada a exposição do Preposto do Executivo, que terá a duração de até 50 minutos, abrir-se-á a fase de perguntas, sugestões, e propostas, pelos presentes inscritos, dentro do assunto tratado, sem a possibilidade de participação para outros temas, dispondo o interessado de cinco minutos, assegurado igual prazo para a resposta do Preposto do Executivo, após o que poderá este ser contraditado, se for o caso, pelo prazo máximo de dois minutos, concedendo-se ao Preposto do Executivo o mesmo tempo para a tréplica;" e o relatório da Prefeitura de autoria do Prefeito, tendo ocorrido a entrega a todos os Vereadores ou aos seus assessores, foi iniciada a audiência com a leitura da mensagem do Prefeito. Foi iniciada a apresentação do Relatório das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2019. Após a apresentação do relatório o Preposto do Prefeito fez uma explanação aos presentes sobre o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara informando da importância e fidedignidade do mesmo cuja redação vem a seguir: PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº /19. RELATÓRIO. Tendo sido realizada nesta data a Audiência Pública para a Avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2019 do Município de Marechal Deodoro, conforme exigem o art. 9º, § 4º, da Lei



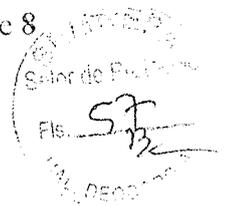
ESTADO DE ALAGOAS  
 Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
 Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
 Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AI.

Complementar Federal nº 101/2000, e a Resolução Normativa nº 002/2001 do Tribunal de Contas de Alagoas, os membros desta Comissão apresentam o seu parecer. VOTO DO RELATOR. Pelos dois primeiros quadros do relatório observa-se que foram emitidos apenas para demonstrar o atendimento do disposto no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, ou seja, que se a receita apresentasse realização inferior à execução das despesas seria necessária a limitação de empenho nos dois poderes do município. Pelo relatório demonstrado sobre a avaliação das metas fiscais, cujo teor esta transcrito na íntegra na ata da Audiência Pública citada no Relatório deste Parecer, podemos concluir que o Município de Marechal Deodoro apresentou desempenho da Administração Municipal favorável, como se observa através do Resultado Primário em relação às Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, cuja realização da receita comportou a despesa o que permitiu o cumprimento da meta de resultado primário. A Meta de Resultado Primário para 2019 foi cumprida já que foi estabelecida em R\$1.417.905,84 no entanto o Resultado Primário obtido até o 2º quadrimestre de 2019 foi de R\$40.710.881,46. A Dívida Consolidada apresentou o resultado nominal acima do, esperado após a confecção da LDO/ 2019. A meta total para 2019 foi fixada em (R\$681.145,21), mas o Resultado Nominal foi de R\$ 45.873.754,52, no entanto, após ser considerado o saldo de passivos reconhecidos na Dívida Consolidada e variações no Regime Próprio de Previdência o resultado nominal ajustado passou para R\$ 71.509.619,80. Verifica-se que o município realizou no período redução da sua dívida consolidada permitindo, assim, o cumprimento total da meta estabelecida na LDO. Como está explicado no item 5 do Relatório da Avaliação das Metas Fiscais referido neste parecer, o Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública. A municipalidade pode ser considerada cumpridora, também da meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais quanto ao Resultado Nominal. Este Relator é favorável a aprovação da Audiência Pública e do respectivo relatório apresentado pelo Poder Executivo, do 2º quadrimestre do Município de Marechal Deodoro, para a avaliação das Metas Anuais para 2019 estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o mesmo ano.

*N. Soares*

*[Handwritten signature]*

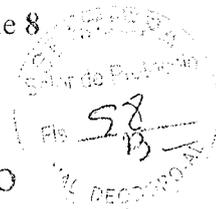
*[Handwritten signature]*



ESTADO DE ALAGOAS  
 Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
 Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
 Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

DECISÃO DA COMISSÃO. Diante do competente relatório do Relator desta Comissão, os membros da mesma aprovam o relatório e a respectiva Audiência Pública do 2º quadrimestre de 2019 com a recomendação do relator. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, 10 de abril de 2019. Presidente, Relator e Membro Em seguida houve o início da leitura do relatório que diz: **AUDIÊNCIA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE 2019. INTRODUÇÃO.** Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Senhores Vereadores que compõem a Comissão, Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2019, previstas na LDO. Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina: "Art. 9º. § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 2º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais." Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2019, no 2º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de agosto de 2019. **2. DAS RECEITAS.** As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc). Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios. A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2019 e sua realização até este 2º quadrimestre.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2º quadrimestre 2019	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO
META ANUAL	REALIZADO	

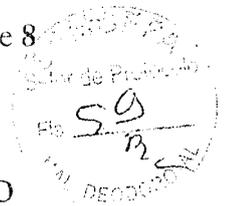


ESTADO DE ALAGOAS  
 Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
 Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
 Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

	Atualizada		
Receita Corrente	195.901.791,79	143.018.125,73	73,01%
Receitas Tributárias	22.037.718,50	19.931.849,96	90,44%
Receitas Contribuições	11.277.459,15	7.360.865,62	65,27%
Receitas Patrimoniais	7.865.488,74	4.031.514,47	51,26%
Receitas de Serviços	9.922.386,29	9.589.706,48	96,65%
Transf. Correntes	142.874.748,12	100.939.824,12	70,65%
Outras R. Correntes	1.923.990,99	1.164.365,08	60,52%
Receita de Capital	24.233.991,43	12.904.140,44	53,25%
Alienação de Ativos	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-
Transf. De Capital	-	-	-
Receita Intra Orçam.	9.796.806,02	6.283.123,40	64,13%
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>229.932.589,24</b>	<b>162.205.389,57</b>	<b>70,54%</b>

**2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA.** Observa-se que foram realizados 70,54% da receita total prevista para o ano de 2019, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 73,01% que corresponde a um resultado acima da meta estabelecida para o período. No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período. **2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS.** As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram acima da previsão para o período, demonstrando, ainda, a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita. **2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.** As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 70,65% da previsão, ficando dentro da meta estabelecida para o período. **3. DAS DESPESAS** Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal. O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo.

DESPESAS P. CATEGORIA	2º quadrimestre 2019	ÍNDICE DE
	META ANUAL	REALIZAÇÃO
Despesa Corrente	183.169.969,87	124.243.429,55 67,82%
Despesas de Capital	56.970.581,06	23.002.413,90 40,37%
Reserva Contingência	1.211.243,69	-
Despesa Infra-Orçam.	9.400.923,16	6.736.009,13 71,65%



## ESTADO DE ALAGOAS

## Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000

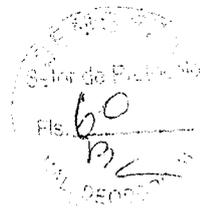
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Amortização Dívida/Ref - - - %  
 DESPESA TOTAL 250.752.717,78 153.981.852,58 61,40%

**3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA.** Verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o Município executou um total de 61,40%, enquanto as receitas atingiram 70,54%, o que demonstra que o Município atingiu o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 2º quadrimestre de 2019. **4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO.** O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação. Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais. Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens. Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida. Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

RECEITAS FISCAIS	META ANUAL atualizada	REALIZADO	Índice de Realização
Receita Corrente	195.901.791,78	143.018.125,74	73,00%
(-)Aplic. Financeiras	7.865.488,74	4.031.514,47	51,25%
Outras Receitas			
Receita de Capital	24.233.991,43	12.904.140,44	53,24%
RECEITA F. PRIMÁRIA	212.270.294,47	151.890.751,71	71,55%
DESPESAS FISCAIS	META ANUAL	REALIZADO	Índice de Realização
Despesa Corrente	192.570.893,03	130.979.438,68	68,01%
(-)Juros e Enc. Dívida	350.339,81	333.206,83	95,14%
Despesa de Capital	56.970.581,06	23.002.413,90	40,37%
Reserva Contingência	1.211.243,69	-	- %
(-)Amortização Dívida	987.723,30	924.789,55	
DESPESA F.PRIMÁRIA	249.414.654,67	152.723.856,20	61,97%

**4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO.** Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (2º quadrimestre de 2019), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2019. Essa comparação qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as



ESTADO DE ALAGOAS  
 Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
 Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
 Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.

(I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$151.890.751,71

que corresponde a 33,57% da meta estabelecida para o exercício.

(II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R\$152.723.856,20

que corresponde a 23,47% da meta estabelecida para o exercício.

(III) (I+II) = RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO = (R\$833.104,49)

META PARA 2019 = R\$41.701,86

Com a influência do Resultado Nominal Ajustado o Resultado Primário Ajustado é de R\$2.429.807,35, sendo este o valor incorrido. Fonte: RREO. Isto posto, percebemos que a Administração Municipal, no 2º quadrimestre de 2019, obteve um desempenho positivo da Receita Primária em relação à Despesa Primária e proporcionalmente, pode ser considerada cumprida a meta. **5. RESULTADO NOMINAL.** O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública. Em análise aos dados obtidos até o 2º quadrimestre de 2019, verifica-se que o município realizou no período dedução da sua dívida consolidada no valor de R\$ 2.429.807,35 o que permitiu o cumprimento proporcional da meta estabelecida na LDO, cuja previsão indicava que a Dívida Consolidada Líquida poderia ser reduzida em R\$ 744.895,34, no exercício de 2019. **6. CONCLUSÃO.** Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de MARECHAL DEODORO, ao final do 2º quadrimestre de 2019, registrou o cumprimento da meta de Resultado Primário e da meta de Resultado Nominal para o período. Não houve, diante da demonstração de que a receita do período foi maior que a soma da meta de resultado primário e de resultado nominal, necessidade de cumprimento do disposto no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 03 de outubro de 2019. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA. Prefeito do Município de Marechal Deodoro. Encerrada sua explanação, o Preposto do Prefeito

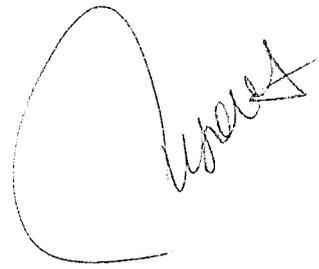


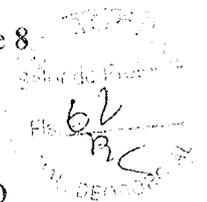
ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL.

franqueou a palavra aos presentes para o uso da mesma. Usando a permissão, o Vereador Ricardo Francisco Brito da Silva perguntou o que justificava a fixação de metas tão pequenas na LDO e os resultados primário e nominal do 2º bimestre 2019 foram tão grandes. O Preposto do Prefeito explicou que na contabilidade pública existe o mecanismo dos restos a pagar e obediência obrigatória da observação, quanto as despesas, do regime de competência mensal em que as despesas são empenhadas, após a fase do processo administrativo, e somente reconhecido de fato o crédito do vendedor ou do prestador de serviço a despesa pode ser paga. Como na contabilidade pública uma vez sensibilizada a dotação orçamentária através do empenho, em tese, a disponibilidade financeira continua no ativo do município, registrada existente no banco. Mas isto tem influencia nos resultados primário e nominal conforme está registrado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária de agosto de 2019, mas que com esta sistemática e como existe somente um volume de recursos a influência do resultado primário reflete no resultado nominal. O Preposto explicou a diferença entre as receitas e despesas que compõem a apuração de tais resultados que são modificados pela utilização de créditos suplementares, daí a diferença entre as metas anuais das despesas e receitas. Em seguida perguntou a todos se ainda precisavam de mais esclarecimentos e todos ficaram silentes e, em seguida, o Preposto agradeceu a presença de todos e mais uma vez colocou-se ao dispor para quaisquer explicações. Nada mais havendo a tratar. A audiência foi encerrada às 11,55 horas. A presente ata foi assinada pelos Vereadores presentes, e pelo Preposto do Prefeito. Plenário da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, em 30 de outubro de 2019.

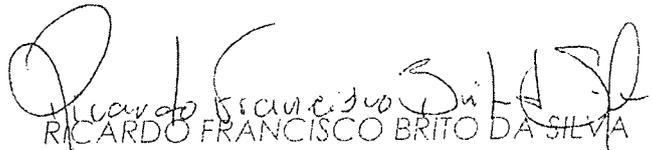
  
ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES  
PREPOSTO DO PREFEITO

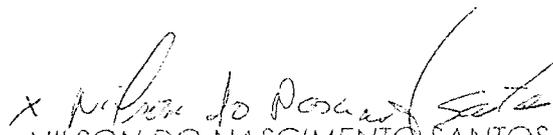
  
  

ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 -- Marechal Deodoro-AL

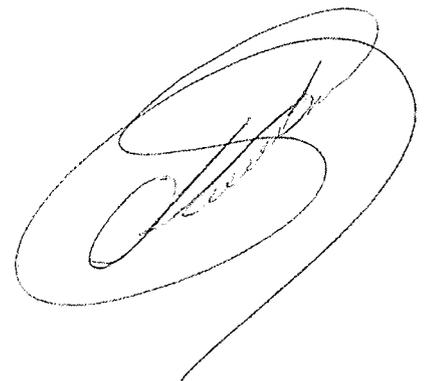
  
RICARDO FRANCISCO BRITO DA SILVA  
VEREADOR

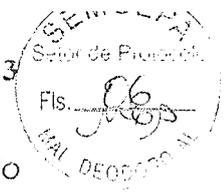
  
PEDRO WAGNER BRANDÃO FERREIRA  
VEREADOR

x   
NILSON DO NASCIMENTO SANTOS  
VEREADOR

  
JOSÉ EVERALDO SOUTO  
VEREADOR

  
JOSÉ WAGNER COSTA DA SILVA  
VEREADOR



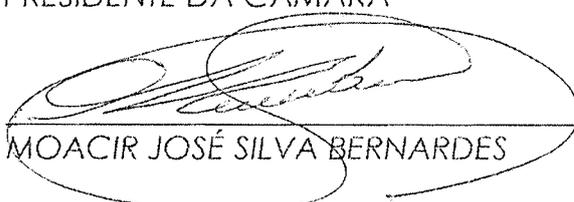


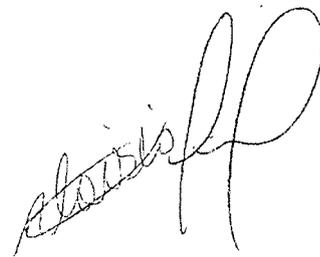
Ata da Audiência Pública para apreciação e discussão do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Marechal Deodoro/Al para o Exercício Financeiro de 2020, e Adota Outras Providências Correlatas.

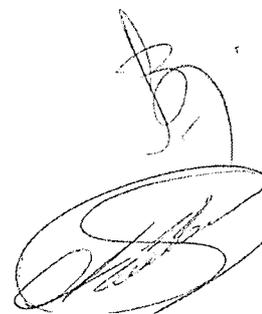
Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, reuniu-se em Audiência Pública, na hora da convocação, o Presidente da Câmara, Vereador André Luiz Barros da Silva, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Ricardo Francisco Brito da Silva, dos Vereadores Pedro Wagner Brandão Ferreira, Hildebrando Tenório de Albuquerque Neto, Marcelo Caldas Nunes, Aloísio Laurindo da Silva, Nilson do Nascimento Santo e Gilberto Medeiros da Silva, do Contador da Prefeitura Sr. Lucas Bibiano Amorim, do Assessor de Planejamento da Prefeitura Sr. Genildo José da Silva, além do Preposto do Prefeito, o Sr. Moacir José Silva Bernardes e integrantes da sociedade deste Município. Aberta a audiência pelo Presidente da Câmara, este cumprimentou a todos e pediu ao Preposto que desse início à audiência, para apresentação do Projeto da Lei Orçamentária para o ano de 2020. O representante do Prefeito passou a palavra ao Assessor de Planejamento que iniciou as explicações, dizendo: O Orçamento para 2020 foi feito com um acréscimo de 13% em relação ao do ano anterior mas somente daqui a 3 anos o orçamento será melhor confeccionado com a aplicação do percentual inflacionário estabelecido pelo Banco Central do Brasil uma vez que anteriormente, mesmo sendo aplicado o percentual oficial, o mesmo era sobre a proposta em execução e com a mudança será feito sobre o valor executado, mas acrescentou dizendo que foram obedecidas a Lei nº 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Constituições Federal e Estadual. O Presidente da Câmara perguntou se as dotações da Saúde e da Educação estavam cumprindo os percentuais exigidos pela Constituição Federal e o Sr. Genildo disse que a dotação da Educação de mais de 70 milhões e a da Saúde de mais de 40 milhões estavam com percentuais superiores aos exigidos pela CF e percentualmente maiores que os das dotações de 2019. Na sequência, a palavra foi passada para o Sr. Lucas, Contador da Prefeitura deu algumas explicações sobre o orçamento reiterando que foram cumpridas as normas legais em vigor e acrescentou que no caso da dotação orçamentária da Câmara, após o fechamento do balanço, for constatado que a receita de 2019 permite um repasse superior ao do valor orçado será aberto crédito suplementar para repasse adicional ao Poder Legislativo. Mas o sr. Moacir, o Assessor de Planejamento e o Contador da Prefeitura ficaram ao dispor de todos para explicações necessárias. Foi discutido o parágrafo primeiro com relação principalmente ao percentual de 60% para a abertura de crédito suplementar. O Presidente da Câmara perguntou ao Sr. Moacir sobre a posição do Tribunal de Contas de Alagoas sobre o assunto e o Sr.

Moacir respondeu que a recomendação era do Ministério Público de Contas através da Procuradora Dra. Stella Méro, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial do TCE tendo sido instaurados Procedimentos Investigativos, recomendando, inclusive, à luz do disposto na Constituição Federal, que a autorização para a abertura de crédito na forma do disposto no art. 7º da Lei nº 4.320/64 fosse adequada a um percentual razoável de 20% do total da receita prevista. Em seguida o Sr. Moacir, atendendo pergunta do Presidente da Câmara sobre uma recomendação ainda do MPC ligada ao assunto do art. 7º do Projeto da LOA, explicou que foi retirada do projeto a autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro. Depois, o Presidente da Câmara abriu um questionamento sobre os recursos decorrentes de procedimento judicial sobre o FUNDEF com relação à aplicação dos recursos já ingressados no município, como eles aparecem no orçamento. Após as explicações do Sr. Genildo e do Sr. Lucas, acrescentou o Sr. Moacir que o reflexo era apenas nos balanços patrimonial e financeiro, sem nenhum lançamento no balanço orçamentário. O Sr. Genildo explicou a inclusão do disposto no § 2º do mesmo art. 7º com o objetivo de tornar muito mais ágil o processo disposto no texto do parágrafo, Pediu a palavra o Sr. Paulino Lopes, membro da população para saber quanto o município pretendia utilizar dos recursos próprios com investimentos. Após algumas explicações do Contador Sr. Lucas o Sr. Moacir disse que seria mais fácil saber comparando a receita de capital com a despesa de capital sendo a última maior em 19 milhões que a receita de capital, tendo, obviamente, a utilização dos recursos próprios das receitas correntes, o que foi aceito por todos como explicação. O Vereador Marcelo Caldas perguntou onde estava a dotação para a Guarda Municipal no quadro do art. 6º do Projeto, tendo o Sr. Moacir que estava no valor global da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Após as discussões acima, foi colocada a palavra ao dispor de todos os presentes para as perguntas, sugestões, etc, sobre o PLOA/2020. Como nenhum dos presentes fez uso da palavra e como não havia mais nada a ser tratado e nem a necessidade de discussão mais ampla sobre o assunto, foi encerrada a presente audiência e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos Vereadores presentes, pelo Preposto do Prefeito. Marechal Deodoro, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

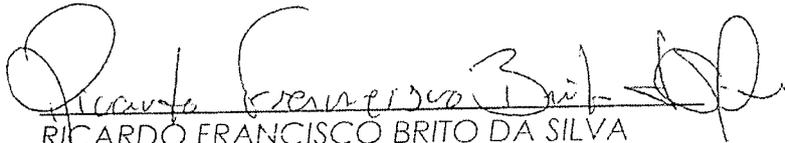
  
\_\_\_\_\_  
MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES



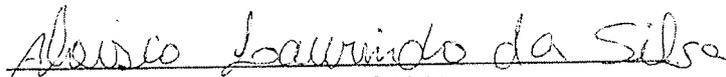




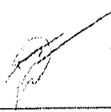
PREPOSTO DO PREFEITO



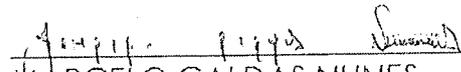
RICARDO FRANCISCO BRITO DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



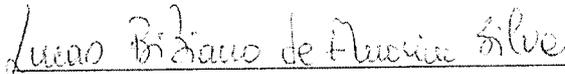
ALOISIO LAURINDO DA SILVA  
VEREADOR



PEDRO WAGNER BRANDÃO FERREIRA  
VEREADOR



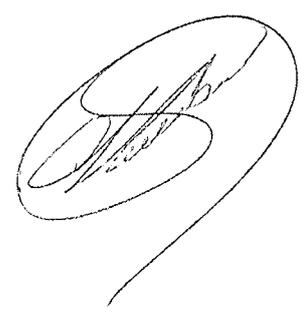
MARCELO CALDAS NUNES  
VEREADOR



LUCAS BIBIANO AMORIM  
CONTADOR DA PREFEITURA



GENILDO JOSÉ DA SILVA  
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA



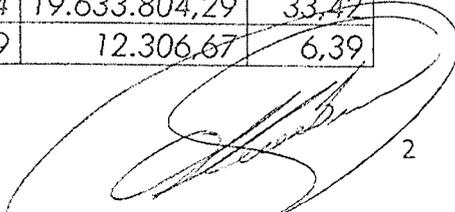


## ESTADO DE ALAGOAS

## Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Ata da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre de 2019, realizada no dia 09 de outubro de 2019 na Câmara Municipal de Marechal Deodoro para a avaliação e discussão das ações de Saúde. Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, reuniram-se em Audiência Pública, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador André Luiz Barros da Silva, o Representante do Chefe do Poder Executivo, sr. Moacir José Silva Bernardes, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, Vereador Aloisio Laurindo da Silva, dos Vereadores Ricardo Francisco Brito da Silva e Pedro Wagner Brandão Ferreira e da Secretária Municipal de Saúde, Tania Maria Queiroz, confirmadas as presenças através das assinaturas de todos os presentes na relação anexa que é parte integrante desta ata. A Audiência foi aberta pelo Presidente da Câmara que explicou a necessidade da realização da mesma, mesmo considerando a intempestividade do evento, informou que havia a exigência de cumprir determinações legais para que houvesse a complementação da documentação exigida pelo Tribunal de Contas de Alagoas, através da Instrução Normativa nº 001/2016, publicada no DOETCE de 01.03.2016. O Excelentíssimo Senhor Prefeito colocou ao dispor da Câmara e da população, os relatórios para avaliação das aplicações de recursos da saúde com informações necessárias ao atendimento das exigências legais, de responsabilidade da Prefeito responsável pela documentação da prestação e contas do ano de 2019. Em seguida o Presidente da Câmara passou a palavra ao Representante do Poder Executivo que ratificou as palavras do Presidente da Câmara e apresentou o roteiro para o andamento da audiência, destacando a exclusividade dos assuntos a serem tratados com absoluta restrição a outros temas que não os do objeto do edital. Informou que o edital foi publicado conforme costume e exigências legais, com a antecedência necessária ao conhecimento da população. Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde. 1º Quadrimestre de 2019. Marechal Deodoro-Alagoas.

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	20.600.449,04	20.600.449,04	10.614.023,20	51,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.287.956,56	6.287.956,56	4.566.328,93	72,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.216.813,74	1.216.813,74	511.665,39	42,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.727.650,52	7.727.650,52	2.361.167,17	30,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.462.243,82	2.462.243,82	696.618,76	28,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0	0	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	86.684,13	86.684,13	25.581,57	29,51
Dívida Ativa dos Impostos	1.853.434,07	1.853.434,07	2.410.262,38	130,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	965.666,20	965.666,20	42.399,00	4,39
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	97.080.790,96	97.080.790,96	32.867.164,88	33,86
Cota-Parte FPM	35.615.060,07	35.615.060,07	12.237.116,88	34,36
Cota-Parte ITR	91.561,75	91.561,75	6.480,41	7,08
Cota-Parte IPVA	2.180.290,61	2.180.290,61	977.456,63	44,83
Cota-Parte ICMS	58.749.107,24	58.749.107,24	19.633.804,29	33,42
Cota-Parte IPI-	192.647,19	192.647,19	12.306,67	6,39

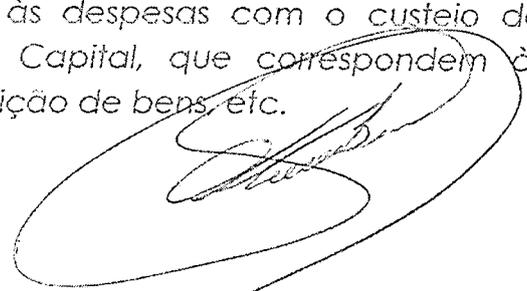


Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	252.124,10	252.124,10	0	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	252.124,10	252.124,10	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	117.681.240,00	117.681.240,00	43.481.188,08	36,95

FONTE:RREO - Dados Homologados em 31/07/19 11:05:35. Receitas adicionais para financiamento da saúde. 1º Quadrimestre de 2019 (janeiro/fevereiro/março/abril). Marechal Deodoro-Alagoas

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.510.695,04	17.510.695,04	5.626.530,65	32,13
Provenientes da União	15.134.155,85	15.134.155,85	5.045.035,49	33,34
Provenientes dos Estados	918.383,57	918.383,57	568.791,51	61,93
Outras Receitas do SUS	1.458.155,62	1.458.155,62	12.703,65	0,87
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.510.695,04	17.510.695,04	5.626.530,65	32,13

FONTE: RREO - Dados Homologados em 31/07/19 11:05:35. Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens, etc.



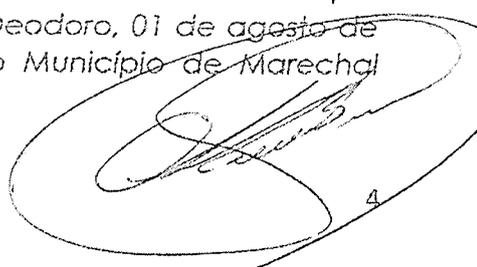
O comportamento das Despesas da Saúde pode ser verificado observando-se os números abaixo:

Vejamos:

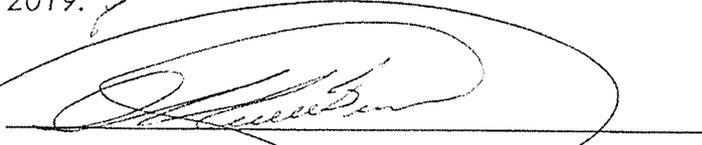
Despesas com saúde por grupo de natureza de despesa. 1º Quadrimestre de 2019 (janeiro/fevereiro/março/abril). Marechal Deodoro-Alagoas.

DESPEAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
<b>DESPEAS CORRENTES</b>	<b>38.202.592,20</b>	<b>38.622.485,48</b>	<b>18.050.824,45</b>	<b>46,74</b>	<b>14.117.994,74</b>	<b>36,55</b>
Pessoal e Encargos						
Sociais	24.117.979,23	24.293.027,51	12.142.156,73	49,98	12.141.537,03	49,98
Outras Despesas Correntes	14.084.612,97	14.329.457,97	5.908.667,72	41,23	1.975.457,71	13,79
<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>3.694.455,89</b>	<b>3.653.288,83</b>	<b>45.727,00</b>	<b>1,25</b>	<b>25.935,00</b>	<b>0,71</b>
Investimentos	3.694.455,89	3.653.288,83	45.727,00	1,25	25.935,00	0,71
<b>TOTAL DAS DESPEAS COM SAÚDE</b>	<b>41.897.048,09</b>	<b>42.275.774,31</b>	<b>18.096.551,45</b>	<b>42,81</b>	<b>14.143.929,74</b>	<b>33,46</b>

FONTE: RREO - Dados Homologados em 31/07/19 11:05:35. Isto posto, é visível o ótimo desempenho da Administração Municipal no 1º quadrimestre de 2019, pois obteve um desempenho positivo na aplicação dos recursos da Saúde. **CONCLUSÃO.** Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de MARECHAL DEODORO, ao final do 1º quadrimestre de 2019, registrou, com sobra relevante para o momento econômico, o cumprimento do percentual constitucionalmente exigido da receita municipal para Aplicação em Ações de Saúde. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 01 de agosto de 2019. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA. Prefeito do Município de Marechal



Deodoro. O Preposto do Prefeito informou a todos os presentes que conforme permissão constante do item V do ROTEIRO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2019 que diz: "V – se o tempo normal da sessão, estabelecido no início das audiências pelo Presidente da Câmara ou pelo Representante do Poder Executivo não permitir que se conclua a exposição, com a correspondente fase de interpelações/reivindicações, serão prorrogadas ou se designará outra sessão para esse fim, conforme determinar o Presidente da Câmara Municipal;" A Secretária explicou o estágio atual em que se encontram os trabalhos da Secretaria, as limitações da UPA que pela legislação em vigor não pode ter ambulância, no entanto com a preocupação de melhor servir aos munícipes o município coloca a disposição da UPA uma ambulância. Em seguida o Presidente da Câmara pediu informações à Secretária sobre outros assuntos o que foi atendido imediatamente pela Secretária. Em seguida foi encerrada a presente audiência pelo Presidente da Câmara e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Câmara, pelos Vereadores presentes, pelo Preposto do Prefeito. Marechal Deodoro, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.



MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES

PREPOSTO DO PREFEITO